



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º: 2.531 /2004.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, na importância de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) para fazer face a despesa no corrente exercício, com o Convênio assinado entre o Município de Macaé e as Lojas Maçônicas: Perseverança Segunda nº. 08 e Gonçalves Ledo nº. 49, relativo a operacionalização do Restaurante Popular Prato Cheio, nos termos da Lei nº. 2.195/2001 com nova redação dada pela Lei nº. 2.411/2003 e nos termos dos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão os provenientes de anulação parcial no Programa de Trabalho 32.01.1751200312.137 – Elemento de Despesas 3.3.90.30 – NR. 517 – Secretaria Municipal de Obras, nos termos do item III – Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2004.


RICARDO MEIRELLES VIEIRA
Prefeito em Exercício

Delib. da

Publicação	<i>Delib. da</i>
Nº	<i>5442</i>
Data	<i>11/11/04</i> pág. <i>02</i>
<i>Filipe</i>	
S.FVIDCR	

Publicação	<i>Delib. da</i>
Emissão Nº	<i>5438</i>
Data	<i>06/11/04</i> pág. <i>02</i>
<i>Filipe</i>	